

Projeto de Lei nº. 34/2016.
Em 15 de Junho de 2016.

“DISPÕE SOBRE A INCORPARAÇÃO E AFETAÇÃO DAS ÁREAS DAS MATRICULAS, Nº 8.445, 8447 E 8449, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ACRESCENTADAS A EXTENSOES DE RUAS NO DISTRITO INDUSTRIAL WALDIR PALA”.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Aliança, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado que as áreas, pertencente ao município relacionadas abaixo serão afetadas para integração e destinação de uso comum do Povo.

§ 1º - A área pertencente a matrícula nº 8.445, de propriedade do município, irá se afetada para a extensão da Rua Alberto Garcia Bonil, localizada no Distrito Industrial Waldir Pala.

§ 2º - A área pertencente a matrícula nº 8.447, de propriedade do município, irá se afetada para a extensão da Rua Atílio Bigoto, localizada no Distrito Industrial Waldir Pala.

§ 3º - A área pertencente a matrícula nº 8.449, de propriedade do município, irá se afetada para a extensão da Rua Fiorindo Rosan, localizada no Distrito Industrial Waldir Pala.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, ___ de Junho de 2016.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Lei sancionada pelo executivo de nº. 33/2016 em 22/06/2016